



ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – 2025

ELEIÇÕES PARA O CONSELHO DELIBERATIVO

O Presidente da Comissão Eleitoral, nos termos do art. 13 do Regimento Eleitoral, **NOTIFICA** a respeito das decisões da Comissão Eleitoral e torna pública as deliberações ocorridas na reunião online, realizada no dia 08 de agosto de 2025, cuja publicidade se dá, neste ato, pela afixação desta no Quadro de Avisos do Clube, por força do art. 42 do Regimento Eleitoral, e no site do Clube Paineiras do Morumby (<https://clubepaineiras.org.br/regulamentos/>):

Considerando a evolução das tecnologias existentes envolvendo redes sociais; o relacionamento do Clube com os integrantes do Quadro Associativo por tais plataformas; o risco de haver a divulgação indevida, inclusive por intermédio de “repost” (compartilhamento ou publicação de conteúdo de terceiro em seu próprio perfil), e, a princípio, sem culpa de Grupo ou Candidato; e, a manutenção do princípio da igualdade entre os Candidatos garantido pelo Regimento Eleitoral; a Comissão Eleitoral resolve:

- 1) Nenhum Grupo ou Candidato, integrante de Grupo ou Independente, poderá mencionar, ou “marcar” (@...), as redes sociais oficiais do Clube Paineiras do Morumby (Instagram, Facebook, LinkedIn, TikTok, etc.) em suas postagens pessoais ou de Grupo, durante o período eleitoral.
- 2) A Diretoria Executiva fica proibida de realizar o “repost” de qualquer Grupo ou Candidato integrante de Grupo ou Independente, ou de qualquer publicação em que conste materiais de campanha de Grupos ou Candidatos ou alusões política (p.e. pessoas trajando camisetas de Grupos ou com cores que nitidamente remetam aos Grupos). Em casos de dúvidas, a Comissão Eleitoral estará a disposição para avaliação.

São Paulo, 08 de agosto de 2025.

COMISSÃO ELEITORAL
Renato Tufi Salim
Presidente